



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

CONTRATO Nº. 169/2021

Licitação Pregão Presencial Nº. 221/2021

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **RCA MATERIAS MÉDICOS EPP**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **RCA MATERIAS MÉDICOS EPP**, estabelecida na cidade de Umuarama/PR, PRAÇA DA BÍBLIA, 3336 - CEP: 87501055 - BAIRRO: , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **20.740.209/0001-07**, neste ato representada por seu representante legal, **CRISTIANE ANDREA BERTELLI**, brasileira, empresário, residente e domiciliado RUA MARFIM, 88 - CEP: 87060-105 - na cidade de Maringá/PR, portador do CPF: 884.296.109-44., ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 221/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE E DIETAS COM FÓRMULAS ESPECIAIS CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO, PARA ATENDER PACIENTES MEDIANTE PRESCRIÇÕES MEDICAS CONFORME PROTOCOLO REGIONAL DE TERAPIAS NUTRICIONAIS COM ENTREGA FRACIONADA CONFORME A NECESSIDADE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**, conforme tabela abaixo;

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
5	62329	Suplemento/complemento nutricional que contenha no mínimo 25 vitaminas e minerais, com a presença de fibras contribuindo para o equilíbrio da flora intestinal. Indicado para: convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Sem adição de açúcares. Apresentação lata a partir	NESTLÉ	LATA	50,00	34,00	1.700,00



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

		de 370g. Sabores Variados Sugestão de marca: SUSTEVIT, ENSURE, NUTREN ACTIVE, NUTREN SENIOR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR					
TOTAL.....							1.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, 16/11/2022**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado com fundamento da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **12 (doze) meses, 16/11/2022**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1 A CONTRATADA obriga-se a apresentar garantia dos produtos fornecidos de, no mínimo, **70% do prazo de validade total, contados da data de fabricação** após a entrega. Deverá o GESTOR do contrato emitir o termo de recebimento provisório do produto ou serviço no ato de seu recebimento.

5.2 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante, que deverá a contratada imediatamente tomar conhecimento e dar início a execução para fornecer os serviços ou produtos ora licitados.

5.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste, através da ordem de serviço ou da requisição ou da Nota de empenho.

5.4 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação, inclusive as marcas, validades as quais foram apresentadas na proposta de preço.

Parágrafo Único: Fica a CONTRATADA obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias uteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVICOS

6.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 03 (três) dias após a solicitação, o contido na ordem de serviço requisição de mercadoria ou nota de empenho.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. Todas as despesas referentes a transporte, para que seja entregue no local requisitado, ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, o GESTOR não emitirá o termo de recebimento provisório, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixada, (marca/validade), ou outra situação que desvirtue o produto daquele apresentado na proposta de preços o seu fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de sindicância administrativa para apurar o ato ilícito da contratante, obedecendo ao contraditório e ampla defesa, para após aplicar a penalidade a empresa contratada, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, bem como a Lei 10.520/2002 e ainda o respeito a contido na Constituição Federal.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, deverá ser acompanhada das Certidões Negativas Conjunta do INSS e CND, FGTS e CNDT. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a **CONTRATADA** deverá manter preferencialmente junto ao **BANCO DO BRASIL**, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É **DEVER DO FORNECEDOR**: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2500	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8 - CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

II) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) **“prática conluída”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) **“prática obstrutiva”** significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) **JANDRIELI LUZIA BEUS** da **SECRETARIA DE SAÚDE**.

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) **KELLY PAGNUSSAT** da Secretaria **SECRETARIA DE SAÚDE**.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, "caso do príncipe", quando a proposta for inexatidão regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de cinquenta por cento (50%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º. 221/2021 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

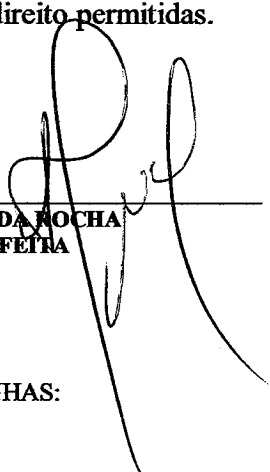
13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 221/2021**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 221/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

São Jorge D'Oeste, 17/11/2021.

CRISTIANE
ANDREA
BERTELI:88429610
944

Assinado de forma digital
por CRISTIANE ANDREA
BERTELI:88429610944
Dados: 2021.11.19
07:54:22 -03'00'

RCA MATERIAS MÉDICOS EPP
CRISTIANE ANDREA BERTELI
CPF Nº. 884.296.109-44

Nome:
CPF:



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 169/2021

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 17/11/2021.

MOACIR LUIZ GUSO
ADVOGADO
OAB.PR nº 11.392

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021, que tem como
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, ADESIVOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS
VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CONFORME ITENS EM ANEXO PARA AS DIVERSAS
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o
Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do
certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote/Item	Valor Total R\$
ADREMAR LOPES (00920991)	Lote - 01 Item 01, 04, 05, 09 Lote - 02 Item 02, 04, 07, 08, 11	33.548,30
GRAFICA BALESTRADA LTDA	Lote - 03 Item 01, 04, 07, 08, 09, 11, 02 Lote - 04 Item 02, 03 Lote - 05 Item 02, 03	90.725,30

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 12 de novembro de 2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, ADESIVOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS
VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CONFORME ITENS EM ANEXO PARA AS DIVERSAS
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,
torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores
os abaixo relacionados:

Fornecedor	Lote/Item	Valor Total R\$
ADREMAR LOPES (00920991)	Lote - 01 Item 01, 04, 05, 09 Lote - 02 Item 02, 04, 07, 08, 11	33.548,30
GRAFICA BALESTRADA LTDA	Lote - 03 Item 01, 04, 07, 08, 09, 11, 02 Lote - 04 Item 02, 03 Lote - 05 Item 02, 03	90.725,30

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das
atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste - PR, 12 de novembro de 2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 170/2021 Pregão/Nº 221/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI-EPP - CNPJ Nº 26.640.161/0001-33
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE E DIETAS COM FÓRMULAS ESPECIAIS CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO, PARA ATENDER PACIENTES MEDIANTE PRESCRIÇÕES MEDICAS CONFORME PROTOCOLO REGIONAL DE TERAPIAS NUTRICIONAIS COM ENTREGA FRACIONADA CONFORME A NECESSIDADE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 16/11/2022
Prazo de vigência	até 16/11/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 17/11/2021

Contrato	Nº 170/2021 Pregão/Nº 221/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI-EPP - CNPJ Nº 26.640.161/0001-33
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE E DIETAS COM FÓRMULAS ESPECIAIS CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO, PARA ATENDER PACIENTES MEDIANTE PRESCRIÇÕES MEDICAS CONFORME PROTOCOLO REGIONAL DE TERAPIAS NUTRICIONAIS COM ENTREGA FRACIONADA CONFORME A NECESSIDADE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 55.180,00 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 16/11/2022
Prazo de vigência	até 16/11/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 17/11/2021

Contrato	Nº 171/2021 Pregão/Nº 219/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	ILTON GAMBIA 05323985992 - CNPJ Nº 39.958.274/0001-12
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PECAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA E ROÇADORAS DAS MARCAS STIHL, HUSAVARNA E TEIGNA PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 61.739,20 (sessenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 16/11/2022
Prazo de vigência	até 16/11/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 17/11/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 051/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ELIOIDE APARECIDA ODY - ME, LOCALIZADA NA RUA PADRE VERDELINO SEIDEL, Nº 16, CENTRO - IPORÁ DO OESTE - SC DEVIDAMENTE INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 24.524.358/0001-81, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (LIPI), PARA ATENDIMENTO AO SR. ULDICO ORTIS DE LARA, CPF 286.228.269-20 QUE POSSUI GRAU III DE COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. FORNECEDOR: ELIOIDE APARECIDA ODY, CNPJ Nº 24.524.358/0001-81, com sede na Rua Padre Vendelino Seidel, 16-Sala 01 - CEP: 89890-000 - BAIRRO: Centro Cidadesa, Iporá do Oeste-SC. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. VALOR - R\$ 19.800,00 (dezanove mil e oitocentos reais). RECONHECIMENTO: 17/11/2021, por Mauro Edson Obregon, Secretário de Assistência Social. RATIFICAÇÃO: 17/11/2021, pelo Sr. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE ALTERAÇÕES
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021-PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 232/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de madeira serrada para atender às necessidades da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo do Município de Realeza.
As alterações estão dispostas nas condições de habilitação e na data de abertura do certame.

Realeza, 17 de Novembro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

PATO BRANCO

Polícia Civil prende suspeito por estupro de vulnerável

Por Beto Rossatti
A Polícia Civil de Pato Branco prendeu preventivamente um indivíduo de 42 anos, após investigações sobre um crime de estupro de vulnerável ocorrido no município.

O crime ocorreu dia 3 de novembro, por volta das 14h, quando o suspeito, aproveitando-se da condição de vulnerabilidade da vítima, abordou um adolescente de 12 anos, alegando que iria comprar toda mercadoria, mas que não teria dinheiro consigo e que, portanto, o adolescente teria que

acompanhá-lo para receber o valor.

O menor acompanhou o sujeito até a residência do suspeito, sendo que no local foi vítima de violência sexual. Após o fato, o adolescente foi deixado na área central, momento em que buscou ajuda com populares.

Diante de tais informações, a equipe de investigação da 5ª Subdivisão Policial, de Pato Branco, realizou as diligências obtendo elementos informativos que confirmaram a versão da vítima, razão pela qual foi representado pela prisão preventiva do acusado

pelo crime de estupro de vulnerável (Art. 217-A, do Código Penal, com pena de 8 a 15 anos de reclusão).

Agora o suspeito permanecerá preso no setor de carceragem do Depen, em Pato Branco, à disposição da Justiça.

Polícia orienta

Em nota, a Polícia Civil alerta. "Aproveitamos a oportunidade para alertar os pais que caso tomem conhecimento de qualquer violência sexual contra seus filhos procurem imediatamente a Polícia Civil."

No Paraná, multas ambientais serão eletrônicas

AEN - O Instituto Água e Terra (IAT) lançou ontem o aplicativo AIA-E (Auto de Infração Ambiental Eletrônico). Com uso da tecnologia, os fiscais do órgão ambiental estadual passarão a emitir os autos de infrações de forma eletrônica.

Também foram adquiridos, pelo órgão ambiental, 95 celulares e 100 impressoras

térmicas portáteis, com investimento de cerca de R\$ 120 mil. A solenidade de entrega dos equipamentos aos fiscais dos 21 escritórios regionais do IAT aconteceu na Federação das Indústrias do Paraná (Fiepp), em Curitiba.

O secretário do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Márcio Nunes, demonstrou como será feito

o procedimento, que levará poucos minutos. Para ele, o grande ganho é acabar com os processos físicos, que podem se perder ou ser bastante morosos. "É mais agilidade, transparência e cuidado com o meio ambiente."

Cada Auto de Infração, atualmente, necessita de quatro folhas de papel. No Paraná, a média de autua-

ções por parte do órgão ambiental é de cinco mil ao ano, o que representa a utilização de 20 mil folhas de papel em 365 dias.

"A fiscalização é prioritária. Para atingir patamares como o Estado que mais reduziu o desmatamento, é preciso um esforço muito grande e a modernização do órgão faz parte disso."

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVIDADE Nº 59/2021

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, e o presente processo nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	1.000	LITRO	12,50	12.500,00
2	2.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	2.000	LITRO	12,50	25.000,00
3	3.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	3.000	LITRO	12,50	37.500,00
4	4.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	4.000	LITRO	12,50	50.000,00
5	5.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	5.000	LITRO	12,50	62.500,00
6	6.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	6.000	LITRO	12,50	75.000,00
7	7.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	7.000	LITRO	12,50	87.500,00
8	8.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	8.000	LITRO	12,50	100.000,00
9	9.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	9.000	LITRO	12,50	112.500,00
10	10.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	10.000	LITRO	12,50	125.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR	TOTAL	POR
SINEL SUL VEICULOS LTDA	1.183,83		

Salto do Lontra, 17 de novembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVIDADE Nº 59/2021

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, e o presente processo nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	1.000	LITRO	12,50	12.500,00
2	2.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	2.000	LITRO	12,50	25.000,00
3	3.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	3.000	LITRO	12,50	37.500,00
4	4.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	4.000	LITRO	12,50	50.000,00
5	5.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	5.000	LITRO	12,50	62.500,00
6	6.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	6.000	LITRO	12,50	75.000,00
7	7.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	7.000	LITRO	12,50	87.500,00
8	8.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	8.000	LITRO	12,50	100.000,00
9	9.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	9.000	LITRO	12,50	112.500,00
10	10.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	10.000	LITRO	12,50	125.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR	TOTAL	POR
DEVEX DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	1.183,83		

Salto do Lontra, 17 de novembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2021-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens para transporte coletivo, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 18 de novembro de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 07 de dezembro de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br Acesso Identificado no link - licitações.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 17 de novembro de 2021.
Evertton Leandro Canagaro Mendes
Pregoeiro Suplente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2021-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de geomembranas, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 18 de novembro

de 2021.
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia 07 de dezembro de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:00 horas do dia 07 de dezembro de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br Acesso Identificado no link - licitações.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 17 de novembro de 2021.
Evertton Leandro Canagaro Mendes
Pregoeiro Suplente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço global do lote.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo de radiodifusão sonora em frequência modulada ou ondas médias - imprensa falada para divulgação de campanhas, atos oficiais, avisos e outras matérias de interesse dos Departamentos, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 18 de novembro de 2021.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 08 de dezembro de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 08 de dezembro de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br Acesso Identificado no link - licitações.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 17 de novembro de 2021.
Evertton Leandro Canagaro Mendes
Pregoeiro Suplente

Prefeitura Municipal de Verê

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 02/2021, MODALIDADE: DISPENSA

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para uso em todas as Unidades Administrativas (Unidades de Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior), bem como público o resultado de licitação em epígrafe, apresentando (a) vencedor(a) pelo critério Menor Preço por Item.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	1.000	LITRO	12,50	12.500,00
2	2.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	2.000	LITRO	12,50	25.000,00
3	3.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	3.000	LITRO	12,50	37.500,00
4	4.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	4.000	LITRO	12,50	50.000,00
5	5.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	5.000	LITRO	12,50	62.500,00
6	6.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	6.000	LITRO	12,50	75.000,00
7	7.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	7.000	LITRO	12,50	87.500,00
8	8.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	8.000	LITRO	12,50	100.000,00
9	9.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	9.000	LITRO	12,50	112.500,00
10	10.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	10.000	LITRO	12,50	125.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR	TOTAL	POR
DEVEX DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	1.183,83		

Verê, 18 de novembro de 2021.

ADRIANO ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 02/2021, MODALIDADE: DISPENSA

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para uso em todas as Unidades Administrativas (Unidades de Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior), bem como público o resultado de licitação em epígrafe, apresentando (a) vencedor(a) pelo critério Menor Preço por Item.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	1.000	LITRO	12,50	12.500,00
2	2.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	2.000	LITRO	12,50	25.000,00
3	3.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	3.000	LITRO	12,50	37.500,00
4	4.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	4.000	LITRO	12,50	50.000,00
5	5.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	5.000	LITRO	12,50	62.500,00
6	6.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	6.000	LITRO	12,50	75.000,00
7	7.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	7.000	LITRO	12,50	87.500,00
8	8.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	8.000	LITRO	12,50	100.000,00
9	9.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	9.000	LITRO	12,50	112.500,00
10	10.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	10.000	LITRO	12,50	125.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR	TOTAL	POR
DEVEX DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	1.183,83		

Verê, 18 de novembro de 2021.

ADRIANO ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 02/2021, MODALIDADE: DISPENSA

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para uso em todas as Unidades Administrativas (Unidades de Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior), bem como público o resultado de licitação em epígrafe, apresentando (a) vencedor(a) pelo critério Menor Preço por Item.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJ
------	------------------

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 18 de Novembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2488

Página 47 / 049

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0223/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, ADESIVOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CONFORME ITENS EM ANEXO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote/Item	Valor Total R\$
ADEMAR LOPES 86119281991	Lote – 01 itens 03, 05, 010 Lote – 02 itens 02, 04, 07, 011	35.548,50
GRAFICA BAIKADA LTDA	Lote – 01 itens 02, 04, 07, 09, 011, 012 Lote – 02 itens 01, 03, 05, 06, 08, 09, 010 Lote – 03 itens 02, 03 Lote – 04 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07	90.723,30

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste - Paraná, 12 de novembro de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0223/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, ADESIVOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CONFORME ITENS EM ANEXO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Lote/Item	Valor Total R\$
ADEMAR LOPES 86119281991	Lote – 01 itens 03, 05, 010 Lote – 02 itens 02, 04, 07, 011	35.548,50
GRAFICA BAIKADA LTDA	Lote – 01 itens 02, 04, 07, 09, 011, 012 Lote – 02 itens 01, 03, 05, 06, 08, 09, 010 Lote – 03 itens 02, 03 Lote – 04 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07	90.723,30

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste – PR, 12 de novembro de 2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod375593

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 169/2021 Pregão/Nº. 221/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	RCA MATERIAS MÉDICOS EPP-CNPJ nº. 20.740.209/0001-07
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE E DIETAS COM FÓRMULAS ESPECIAIS CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO, PARA ATENDER PACIENTES MEDIANTE PRESCRIÇÕES MÉDICAS CONFORME PROTOCOLO REGIONAL DE TERAPIAS NUTRICIONAIS COM ENTREGA FRACIONADA CONFORME A NECESSIDADE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 16/11/2022
Prazo de vigência	até 16/11/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 17/11/2021

Contrato	Nº 170/2021 Pregão/Nº. 221/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI-EPP- CNPJ nº. 28.640.161/0001-33
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE E DIETAS COM FÓRMULAS ESPECIAIS CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO, PARA ATENDER PACIENTES MEDIANTE PRESCRIÇÕES MÉDICAS CONFORME PROTOCOLO REGIONAL DE TERAPIAS NUTRICIONAIS COM ENTREGA FRACIONADA CONFORME A NECESSIDADE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 55.160,00 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 16/11/2022
Prazo de vigência	até 16/11/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 17/11/2021

Contrato	Nº 171/2021 Pregão/Nº. 219/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ILTON GAMBIA 05323985992- CNPJ nº. 39.856.274/0001-12
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS, PARA MANUTENÇÃO DE MOTOSERRAS E ROÇADEIRAS DAS MARCAS STIHL, HUSQVARNA E TEKNA PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 81.739,20 (oitenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 16/11/2022
Prazo de vigência	até 16/11/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 17/11/2021

Cod375603

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 051/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ELOIDE APARECIDA ODY-ME, LOCALIZADA NA RUA PADRE VERDELINO SEIDEL, Nº 16, CENTRO – IPORÃ DO OESTE – SC DEVIDAMENTE INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 24.524.358/0001-81, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO (ILPI), PARA ATENDIMENTO AO SR. ULDICO ORTIS DE LARA, CPF 286.226.269-20 QUE POSSUI GRAU III DE COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.. FORNECEDOR: ELOIDE APARECIDA ODY. CNPJ Nº. 24.524.358/0001-81, com sede na Rua Padre Vendelino Seidel, 16-s Sala 01–CEP: 89899000–BAIRRO: Centro CIDADE/ UF: Iporã do Oeste/SC. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; VALOR–R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), RECONHECIMENTO: 17/11/2021, por Mauro Edson Obergen, Secretário de Assistência Social. RATIFICAÇÃO: 17/11/2021, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste – Paraná.

Cod375605